

TABELA I

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DOS SERVIÇOS CONSTANTES NA LISTA DE SERVIÇOS DO ANEXO 1 DA LEI COMPLEMENTAR 13/2013

Itens/lista de serviços	Alíquotas sobre o preço do serviço	Importância fixa anual por profissional habilitado (em reais)
Serviços elencados no item 7, exceto o subitem 7.09.	2, 50% (dois inteiros e cinco décimos por cento)	
Transporte coletivo urbano de passageiros (com concessão municipal)	2, 00 % (dois por cento)	
Serviços de plano de saúde elencados no subitem 4.23 da lista de serviços.	3, 00 % (três por cento)	
Demais serviços	5, 00 % (cinco por cento)	
Serviços de registros públicos, cartorários e notariais elencados no subitem 21.01 da lista de serviços.	3, 00 % (três por cento)	
Profissionais que exerçam atividades com exigência de escolaridade em nível superior e que prestem os serviços de forma estritamente pessoal.		1.266,60
Profissionais que exerçam atividades com exigência de escolaridade em nível técnico (2º grau) e que prestem os serviços de forma estritamente pessoal		633,30